

O DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratação de empresa de Serviço de Locação e montagem de Estrutura Logística

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “I” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas de palco com cobertura, grupos geradores de energia e demais estruturas complementares**, em configurações compatíveis com eventos de diferentes portes, em atendimento ao calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Rio Claro. Os serviços serão executados pela contratada com fornecimento de mão de obra, montagem e desmontagem, nos termos da tabela abaixo, conforme cronograma de necessidade da secretaria gestora, dentro das condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, assim como a renovação dos quantitativos, conforme artigo 5º, 40 caput, da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462/2023 e Parecer nº 00075/2024/Decor/cGU/AGU.
- 1.3. A descrição e quantidade estimada dos materiais e infraestrutura para eventos estão detalhadas na Tabela 1, abaixo.

Tabela 1- Produtos, serviços e quantidade estimada:

LOTE 01– SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	10	DIÁRIA	<u>LOCAÇÃO DE: GRUPO GERADOR 260 KVA</u> SILENCIADO TRIFÁSICO 220V, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, COM TECNOLOGIA DE COMBUSTÃO QUE ASSEGURE POTÊNCIA ESTÁVEL E CONFIANÇA, BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES DE POLUENTES E RESPOSTAS RÁPIDAS ÀS VARIAÇÕES INSTANTÂNEAS DE CARGA. -04 CABOS DE 25,00 METROS DE 120MM CADA. -01 INTERMEDIÁRIA -01 CHAVE REVERSORA 600A

			-01 OPERADOR -COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA AS 12 HORAS DE UTILIZAÇÃO. *DEVE SER APRESENTADA ART/RRT DE INSTALAÇÃO DO GRUPO MOTO GERADOR - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
2	10	DIÁRIA	<u>LOCAÇÃO DE: GRUPO GERADOR 180KVA</u> SILENCIADO TRIFÁSICO 220V, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, COM TECNOLOGIA DE COMBUSTÃO QUE ASSEGURE POTÊNCIA ESTÁVEL E CONFIANÇA, BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES DE POLUENTES E RESPOSTAS RÁPIDAS ÀS VARIAÇÕES INSTANTÂNEAS DE CARGA. -04 CABOS DE 25,00 METROS DE 95MM CADA. -01 INTERMEDIARIA -01 CHAVE REVERSORA 600A -01 OPERADOR -COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA AS 16 HORAS DE UTILIZAÇÃO. *DEVE SER APRESENTADA ART/RRT DE INSTALAÇÃO DO GRUPO MOTO GERADOR - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
3	10	DIÁRIA	<u>LOCAÇÃO DE: GRUPO GERADOR 100KVA</u> SILENCIADO TRIFÁSICO 220V, COM CAPACIDADE DE 100 KVA, COM TECNOLOGIA DE COMBUSTÃO QUE ASSEGURE POTÊNCIA ESTÁVEL E CONFIANÇA, BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES DE POLUENTES E RESPOSTAS RÁPIDAS ÀS VARIAÇÕES INSTANTÂNEAS DE CARGA. -04 CABOS DE 25,00 METROS DE 70MM CADA. -01 INTERMEDIÁRIA -01 CHAVE REVERSORA 250A -01 OPERADOR -COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA AS 16 HORAS DE UTILIZAÇÃO. *DEVE SER APRESENTADA ART/RRT DE INSTALAÇÃO DO GRUPO MOTO GERADOR - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
4	20	SERV	<u>SERVIÇO DE ELETRICISTA</u> ELETRICISTA COM EXPERIÊNCIA EM MONTAGEM DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS, PAINÉIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CURSO DE NR-10, NR12, NR35, FERRAMENTAS PRÓPRIAS COM IDADE ACIMA DE 18 ANOS. TODAS AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DEVEM SER DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. PERÍODO DE TRABALHO: 8 HORAS POR DIA

LOTE 02 –LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PAINEL LED:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
5	08	DIÁRIA	<u>SONORIZAÇÃO TIPO 01 DE GRANDE PORTE</u> MONTAGEM DE PA CAIXAS DE PA: 24 - CAIXAS LINEAR RAY COMPOSTA POR 02 ALTO- FALANTES DE 12" 10", E 02 DRIVE DE TITANIUM NEODIMO, MODELO DE REFERÊNCIA: JBL VERTEC V4889-1, FZ FJ15A, LS AUDIO, D.A.S AERO 38,50, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA. 16 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 2400 WATTS CADA CAIXA.MOD DE REFERENCIA: SB850, D.A.S LX218 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA, FRONT FILL: 04 - CAIXAS PARA FRONT FILL LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 8" OU 10", E DRIVE DE TITANIUM, COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. DELAY: 08 - CAIXAS PARA DELAY LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 8" OU 10" , E DRIVE DE TITANIUM, COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. MONTAGEM: AS CAIXAS DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTA POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. AS CAIXAS DO DELAY DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO PONTO DE MELHOR COBERTURA TOTAL DO AMBIENTE, ENTRE 35,00M – 80,00M DA TORRE DO P.A COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. TALHAS: 04-TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA. CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR 01 CONSOLE PA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS 48 CANAIS DE ENTRADA 24 SAÍDAS AUXILIARES. * MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL5), DIGIDESING (D-SHOW, PRO-FILE) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 01 CONSOLE MONITOR PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS 48 CANAIS DE ENTRADA 24 SAÍDAS AUXILIARES.

			* MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH, CL5), DIGIDESING (D-SHOW, PRO-FILE) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PERIFÉRICOS PA 02- GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BSS, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 01 - INTER COM PA E MONITOR COM 02 RAMAIS (MARCAS DE REFERÊNCIA: CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR). PERIFÉRICOS DE MONITOR 01 - MAIN POWER DE 50K. 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS (MARCAS DE REFERÊNCIA: BSS, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR). BACKLINE E SUPORTE 12 - SPOT DE MONITORES (MARCAS DE REFERÊNCIA: EAW SM400, CLAIR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 08 - CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARA DE EAR-PHONE (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE PSM900, SENNHEISER G3 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 08 - EAR-PHONES (MARCAS DE REFERÊNCIA: SE315-CL OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR) 01 - COMBINADOR DE ANTENAS (MARCAS DE REFERÊNCIA: SENNHEISER AC3/NT OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 01 - ANTENA COM CABO HELECOIDAL (MARCAS DE REFERÊNCIA: HA8089 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 02 - MULTICABOS DE OUT 06 VIAS; 06 - BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO; 06 - CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15METROS COM MULTI-PINO; 04 - AMPLIFICADORES 2000WATTS POR CANAL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: CROWN, Q.S.C PL4.5 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 01 - BATERIA COMPLETA (MARCAS DE REFERÊNCIA: YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA:BB 18" OU20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS); 01 - AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS (MARCAS DE REFERÊNCIA: GK800 RB, AMPEG + CAIXA 04 X10" E 01X 15"); 01 – AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXAS (MARCA DE REFERÊNCIA: AMPEG SVT-4 E SVT810); 01 - MULTI-CABO DE 56 VIAS SPLITADO. 100 METROS PARA STAGE RACK DE P.A E 10,00METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR; 02 - AMPLIFICADORES GUITARRA VALVULADO 100W (MARCAS DE REFERÊNCIA: TWIN FENDER REVERB); 01 – AMPLIFICADOR E PARA GUITARRA VALVULADO 100W COM CAIXA CONTENDO 4 FALANTES DE 12" (MARCAS DE REFERÊNCIA: JCM900 MARSHALL); 10 - GARRAS LP (MARCA: LP); 12 - RÉGUAS DE A.C COM 04 TOMADAS CADA; 48 - RODAS DE 3" GIRATÓRIAS; 12 - PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA PRATICÁVEIS (MARCAS DE REFERÊNCIA: FEELING OU SIMILAR); CAIXAS DE SIDE E AMPLIFICAÇÃO 04 - CAIXAS PARA SIDE (MARCAS DE REFERÊNCIA: KF850 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR) COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; 04 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 WATTS CADA CAIXA. (MARCA DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, JBL 4880, SB 850 OU DE
--	--	--	--

			EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; MICROFONES E CABOS 02 - MICROFONE PARA BUMBO (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE BETA 52 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 08- MICROFONE (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 08 - MICROFONE PARA TONS (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 08 - MICROFONES CONDENSADORES (MARCAS DE REFERÊNCIA: AKG 451, SM81 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 04 - MICROFONES PARA GUITARRA (MARCAS DE REFERÊNCIA: SESSEISER E-609 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 12 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 03 - MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO (MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUMANN KM184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 01 - MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO (MARCAS DE REFERÊNCIA: AKG C519 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 08 - MICROFONES PARA VOCAL (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 04 - MICROFONES SEM FIO (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM58 LINHA UVR OU SENNHEISSER SK5000 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 08 – MICROFONES PARA AMBIÊNCIA (MARCAS DE REFERENCIA: SM81 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 15 – MICROFONES HEADSET SEM FIO UHF; 02 - SISTEMA DE ANTENA DIRECIONAL COM CABO, PARA MICROFONE UHF; 01 - COMBINADOR DE ANTENAS PARA RECEPTOR SEM FIO. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SENNHEISER SA1/NT IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 04 - MICROFONES SHOTGUN MICROPHONE (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM 89 IGUAL OU SUPERIOR); 120 - CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS); 20 - CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS); 08 - DIRECT BOX ATIVO (MARCAS DE REFERÊNCIA: DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR); 12 - DIRECT BOX PASSIVO (MARCAS DE REFERÊNCIA: WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR); 01 NOTEBOOK COM PLAYERS 02 TÉCNICO DE SOM; 01 AUXILIAR TÉCNICO; * CABEAMENTOS, MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
			<u>SONORIZAÇÃO TIPO 02 DE GRANDE PORTE</u> MONTAGEM DE PA CAIXAS DE PA: 16 - CAIXAS LINEAR ARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO- FALANTES DE 12" 10", E 02 DRIVE DE TITANIUM NEODÍMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: JBL VERTEC V4889-1, FZ FJ15A, LS AUDIO, D.A.S AERO 38,50, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. COM

6	10	DIÁRIA	AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 16 - CAIXAS DE SUB – GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18” DE 1600 WATTS CADA CAIXA.MOD DE REFERÊNCIA: SB850, D.A.S LX218 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; FRONT FILL: 02 - CAIXAS PARA FRONT FILL LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 8” OU 10”, E DRIVE DE TITANIUM, COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; MONTAGEM: AS CAIXAS DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTA POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO; AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO; TALHAS: 04-TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 10,00 METROS DE CORRENTE. CADA TALHA. CM 1TON IGUAL OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONSOLE PA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS 48 CANAIS DE ENTRADA 24 SAÍDAS AUXILIARES; * MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH,CL5, M7CL), DIGIDESING (D-SHOW, PRO-FILE) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01 CONSOLE MONITOR PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS 48 CANAIS DE ENTRADA 24 SAÍDAS AUXILIARES. * MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (PM5RH,CL5, M7CL), DIGIDESING (D-SHOW, PRO-FILE) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; PERIFÉRICOS PA 01 - EQ. 31 BANDAS ESTÉREO (MARCAS DE REFERÊNCIA: BSS FCS966, KLARKTEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 02- GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 06 (SEIS) SAÍDAS. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DBX DRIVE RACK, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR ELEITOR USB (MARCAS DE REFERÊNCIA: NULMAK CDN77USB OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 01 - INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 02 RAMAIS (MARCAS DE REFERÊNCIA: CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); PERIFÉRICOS DE MONITOR 01 - EQ. 31 BANDAS ESTÉREO (MARCAS DE REFERÊNCIA: BSS, KLARK TEKNIK DN360 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 01 - CD PLAYER DUPLO COM CONTROLADOR ELEITOR USB; 01 - MAIN POWER DE 10K. 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS (MARCAS DE REFERÊNCIA: DBX DRIVE RACK, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).
---	----	--------	---

			BACKLINE E SUPORTE 08 - SPOT DE MONITORES (MARCAS DE REFERÊNCIA: EAW SM400, CLAIR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 02 - MULTICABOS DE OUT 06 VIAS; 04 - BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COMMULTI-PINO; 04 - CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15 METROS COM MULTI-PINO; 01 - BATERIA COMPLETA (MARCAS DE REFERÊNCIA: YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS); 01 - AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS (MARCAS DE REFERÊNCIA: GK800 RB + CAIXA 04 X 10" E 01 X 15"); 01 - MULTI-CABO DE 48 VIAS SPLITADO. 80 METROS PARA STAGE RACK DE P.A E 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR; 01 - AMPLIFICADORES (MARCAS DE REFERÊNCIA: TWIN FENDER REVERB); 20 - GARRAS LP (MARCA: LP); 12 - RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA; 16 - RODAS DE 3" GIRATÓRIAS; 12 - PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA PRATICÁVEIS (MARCAS DE REFERÊNCIA: FEELING OU SIMILAR); CAIXAS DE SIDE E AMPLIFICAÇÃO 04 - CAIXAS PARA SIDE (MARCAS DE REFERÊNCIA: KF850 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR) COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; 04 - CAIXAS DE SUB -GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 WATTS CADA CAIXA (MARCA DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, JBL 4880, SB 850 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR) COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; MICROFONES E CABOS 02 - MICROFONE (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE BETA 52 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 08 - MICROFONE PARA TONS (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 08 - MICROFONES CONDENSADORES (MARCAS DE REFERÊNCIA: AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 12 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 03 - MICROFONES PARA BSS ACÚSTICO (MARCAS DE REFERÊNCIA: NEUMANN KM184 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 10 - MICROFONES PARA VOCAL (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 04 - MICROFONES SEM FIO (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM58 LINHA UVR OU SENNHEISSER SK5000); 80 - CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS); 10 - CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS); 08 - DIRECT BOX ATIVO (MARCAS DE REFERÊNCIA: DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR); 12 - DIRECT BOX PASSIVO (MARCAS DE REFERÊNCIA: WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR); 01 NOTEBOOK COM PLAYERS; 02 TÉCNICO DE SOM; 01 AUXILIAR TÉCNICO; * CABEAMENTOS, MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA OFUNIONAMENTO DO SISTEMA. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
--	--	--	--

7	20	DIÁRIA	<u>SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE MEDIO PORTE</u> MONTAGEM DE PA CAIXAS DE PA: 08 - CAIXAS LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO- FALANTES DE 12" 10", E 02 DRIVE DE TITANIUM NEODIMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: JBL VERTEC V4889-1, FZ FJ15A, LS AUDIO, D.A.S AERO 38,50, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 08 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 1600 WATTS CADA CAIXA.MOD DE REFERÊNCIA: SB850, D.A.S LX218 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA, FRONT FILL: 02 - CAIXAS PARA FRONT FILL LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO-FALANTES DE 8" OU 10", E DRIVE DE TITANIUM, COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS, MODELO DE REFERÊNCIA: MEYERSOUND LION, D.A.S AERO 28 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. MONTAGEM: AS CAIXAS DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY E ALINHADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ESTA POR SUA VEZ OBTIDA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO. AS CAIXAS DO CENTER DEVERÃO SER POSICIONADAS EXATAMENTE NO CENTRO DO PALCO COM O DELAY E FASE CORRIGIDO. TALHAS: 02-TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 08,00METROS DE CORRENTE. CADA TALHA. 01 CONSOLE PA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS 32 CANAIS DE ENTRADA 16 SAÍDAS AUXILIARES. * MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA, MIDAS (M32, M7CL), OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. 01 CONSOLE MONITOR PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS 32 CANAIS DE ENTRADA 16 SAÍDAS AUXILIARES. * MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA, MIDAS (M32, M7CL), OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. PERIFÉRICOS PA 01- GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (SEIS) SAÍDAS. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DBX DRIVE RACK, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 01 - INTER COM PA E MONITOR COM NO MÍNIMO 02 RAMAIS (MARCAS DE REFERÊNCIA: CLEARCOM RS701 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR). PERIFÉRICOS DE MONITOR 01 - MAIN POWER DE 20K. 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS (MARCAS DE REFERÊNCIA: DBX DRIVE RACK, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR).
---	----	--------	---

			BACKLINE E SUPORTE 08 - SPOT DE MONITORES (MARCAS DE REFERÊNCIA: EAW SM400, CLAIR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 02 - MULTICABOS DE OUT 06 VIAS; 02 - BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COMMULTI-PINO; 01 - BATERIA COMPLETA (MARCAS DE REFERÊNCIA: YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA:BB 18" OU 20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS); 01 - AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS (MARCAS DE REFERÊNCIA: GK800 RB + CAIXA 04 X10" E 01X 15"); 01 - MULTI-CABO DE 36 VIAS SPLITADO. 80 METROS PARA STAGE RACK DE P.A E 10,00 METROS PARA STAGE RACK DE MONITOR; 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA (MARCAS DE REFERÊNCIA:TWIN FENDER REVERB); 20 - GARRAS LP (MARCA: LP); 08 - RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA; 16 - RODAS DE 3" GIRATÓRIAS; 12 - PLATAFORMAS PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA (MARCAS DE REFERÊNCIA: FEELING OU SIMILAR); CAIXAS DE SIDE E AMPLIFICAÇÃO 04 - CAIXAS PARA SIDE (MARCAS DE REFERÊNCIA: KF850 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR) COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; 04 - CAIXAS DE SUB -GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 WATTS CADA CAIXA. (MARCA DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, JBL 4880, SB 850 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR)COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS, MICROFONES E CABOS 01 - MICROFONE (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHUREBETA 52 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 12 - MICROFONE PARA TONS E PERCURÇÕES (MARCAS DE REFERÊNCIA: SENNHEISER E604, SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 04 - MICROFONES CONDENSADORES (MARCAS DE REFERÊNCIA: AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 10 - MICROFONES PARA VOCAL (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 04 - MICROFONES SEM FIO (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM58 LINHA UVR OU SENNHEISSER SK5000); 80- CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS); 06 - CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS); 04 - DIRECT BOX ATIVO (MARCAS DE REFERÊNCIA:DB-12 DBX IGUAL OU SUPERIOR); 10 - DIRECT BOX PASSIVO (MARCAS DE REFERÊNCIA: WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR). 01 NOTEBOOK COM PLAYERS; 02 TÉCNICO DE SOM; 01 AUXILIAR TÉCNICO; * CABEAMENTOS, MULTI-CABOS NECESSÁRIOS PARA OFUNCIONAMENTO DO SISTEMA. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
--	--	--	--

8	15	DIÁRIA	<u>SONORIZAÇÃO TIPO 04 DE MEDIO PORTE</u> MONTAGEM DE PA CAIXAS DE PA: 04 - CAIXAS LINEARRAY COMPOSTA POR 02 AUTO- FALANTES DE 12" 10", E 02 DRIVE DE TITANIUM NEODIMIO, MODELO DE REFERÊNCIA: JBL VERTEC V4889-1, FZ FJ15A, LS AUDIO, D.A.S AERO 38,50, OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 04 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 1600 WATTS CADA CAIXA.MOD DE REFERÊNCIA: SB850, D.A.S LX218 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR, COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; TALHAS: 02-TALHAS COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA E 08,00 METROS DE CORRENTE, CADA TALHA; 01 CONSOLE PA E MONITOR PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS 32 CANAIS DE ENTRADA 16 SAÍDAS AUXILIARES; * MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA, MIDAS (M32, M7CL), OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR; 01- GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DBX DRIVE RACK, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); PERIFÉRICOS DE MONITOR 01 - MAIN POWER DE 20K. 01 - GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL COM 08 (OITO) SAÍDAS (MARCAS DE REFERÊNCIA: DBX DRIVE RACK, LABGRUPPEN LM44, XTA DPA548 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR). BACKLINE E SUPORTE 08 - SPOT DE MONITORES (MARCAS DE REFERÊNCIA: EAW SM400, CLAIR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 02 - BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COMMULTI-PINO; 01 - BATERIA COMPLETA (MARCAS DE REFERÊNCIA: YAMAHA, MAPEX, PEAR OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR COMPOSTA:BB 18" OU20", TONS 10", 12" E 14", 01 CAIXA DE MADEIRA 14" X 5" ½ 04 ESTANTES DE PRATOS); 01 - AMPLIFICAR PARA BAIXO COM CAIXAS (MARCAS DE REFERÊNCIA: GK800 RB + CAIXA 04 X10" E 01X 15"); 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA (MARCAS DE REFERÊNCIA:FENDER); 06 - GARRAS LP (MARCA: LP); 06 - RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA; 08 - RODAS DE 3" GIRATÓRIAS; 04 - PLATAFORMAS PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL PARA (MARCAS DE REFERÊNCIA: FEELING OU SIMILAR); CAIXAS DE SIDE E AMPLIFICAÇÃO 02 - CAIXAS PARA SIDE (MARCAS DE REFERÊNCIA: KF850 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR) COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; 02 - CAIXAS DE SUB –GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18" DE 800 WATTS CADA CAIXA (MARCA DE REFERÊNCIA: D.A.S LX218, JBL 4880, SB 850 OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR)COM AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS;
---	----	--------	--

			MICROFONES E CABOS 01 - MICROFONE (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHUREBETA 52 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 12 - MICROFONE PARA TONS E PERCURÇÕES (MARCAS DE REFERÊNCIA: SENNHEISER E604, SHURE SM98 BETA OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 04 - MICROFONES CONDENSADORES (MARCAS DE REFERÊNCIA: AKG 451 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 10 - MICROFONES PARA VOCAL (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 02 - MICROFONES SEM FIO (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM58 LINHA UVR OU SENNHEISSER SK5000); 60- CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS); 06 - CABOS P-10/P10 (10 E 15 METROS); 08 - DIRECT BOX PASSIVO (MARCAS DE REFERÊNCIA: WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR); 01 NOTEBOOK COM PLAYERS; 01 TÉCNICO DE SOM; 01 AUXILIAR TÉCNICO; * CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OFUNCIONAMENTO DO SISTEMA. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
9	20	DIÁRIA	<u>SONORIZAÇÃO TIPO 05 DE MICRO PORTE</u> MONTAGEM DE PA CAIXAS DE PA: 04 - CAIXAS ATIVA DE 1000W COMPOSTA POR 01 AUTO- FALANTES DE 15”, E 01 DRIVE DE TITANIUM, MODELO DE REFERÊNCIA: JBL, EV, QSC EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. COMAMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 01 CONSOLE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS, DIGITAL 16 CANAIS DE ENTRADA 08 SAÍDAS AUXILIARES. * MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA, MIDAS OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR. BACKLINE E SUPORTE 02 - SPOT DE MONITORES (MARCAS DE REFERÊNCIA: JBL, EV, QSC OU DE EQUIVALÊNCIA SUPERIOR); 02 - RÉGUAS DE A.C COM 05 TOMADAS CADA; MICROFONES E CABOS 06 - MICROFONES PARA VOCAL (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALÊNCIA); 02 - MICROFONES SEM FIO (MARCAS DE REFERÊNCIA: SHURE SM58 LINHA UVR OU SENNHEISSER SK5000); 10- CABOS XLR/XLR (5, 10 E 15 METROS); 02 - DIRECT BOX PASSIVO (MARCAS DE REFERÊNCIA: WHIRLWIND IMP20 IGUAL OU SUPERIOR). 01 NOTEBOOK COM PLAYERS; 01 TÉCNICO DE SOM; * CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

10	04	DIÁRIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR CONSOLE, CARACTERÍSTICAS 56 CANAIS DE ENTRADA 24 SAÍDAS AUXILIARES COM 32 FADERS * MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA (DM7, CL5), DIGIDESING (D-SHOW, PRO-FILE) SOUNDCRAFT (VI3000) OU EQUIVALÊNCIA SUPERIOR.
11	04	DIÁRIA	AMPLIFICADOR GUITARRA VALVULADO DOIS FALANTES DE 12" (MODELO REFERÊNCIA: FENDER TWIN REVERB).
12	10	DIÁRIA	TRANSMISSOR E RECEPTOR PARA FONES (MODELO REFERÊNCIA: PSM1000, PSM900 SHURE) COMBINER E ANTENA QUANDO NECESSÁRIO;
13	06	DIÁRIA	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO (MODELO REFERÊNCIA: SHURE AXIENT/ULXD/QLXD. COMBINER E ANTENA QUANDO NECESSÁRIO;
14	10	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 08 – COB OUTDOOR BRANCO FRIO E QUENTE 400W 12 - REFLETORES PAR64 FOCO 5; 32 - REFLETORES LED RGBW 56X3WATTS OUTDOOR; 24 - REFLETORES PAR56; 16 - ELIPSOIDAL DE 26 GRAUS COM IRIS; 12 - MINI-BRUTT COM 4 LED QUENTE/FRIO 400W; 01 - MESA DE LUZ GRAND MA3 LIGHT 30 - MOVING LIGHT BEAM 9R; 24- MOVING LED AURA; 16 - STROBO DE LED 1000W; 12 - RIBALTA DE LED P5; 02 - MÁQUINA DE FUMAÇA HAZE; 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 3000W; 04 - VENTILADORES; 01 - SISTEMA DE INTERCOM COM 04 RAMAIS; 01 – RACK ART NET COM 4 SPLITER; 02 – RACK MAIN POWER DE 50KVA; 03 – 3 PRO POWER; 04 - CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 24 - CANAIS DE RACK DMX COM 4000W CADA CANAL; 08 - TALHAS DE 1 TONELADA COM 08,00M DE CORRENTE; 01 - GRID PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO EMESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P50/P30 COM AS SEGUINTE MEDIDAS 14,00M DE FRENTE X 10,00M DE FUNDO X 7,00M DE ALTURA COM 03 LINHAS AO MEIO, FRENTE E FUNDO E LATERAIS EM P50, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO; * CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 TÉCNICO DE LUZ; 02 AUXILIAR TÉCNICO; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
15	10	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 08 – COB OUTDOOR BRANCO FRIO E QUENTE 400W 12 - REFLETORES PAR64 FOCO 5; 24 - REFLETORES LED RGBW 56X3WATTS OUTDOOR;

			12 - ELIPSOIDAL DE 26 GRAUS COM IRIS; 08 - MINI-BRUTT COM 4 LED QUENTE/FRIO 400W; 01 - MESA DE LUZ GRAND MA2 LIGHT 24 - MOVING LIGHT BEAM 9R; 16- MOVING LED AURA; 16 - STROBO DE LED 1000W; 12 - RIBALTA DE LED P5; 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 3000W; 02 - VENTILADORES; 05 - SISTEMA DE INTERCOM COM 04 RAMAIS; 01 – RACK ART NET COM 4 SPLITER 06 – RACK MAIN POWER DE 50KVA; 07 – 3 PRO POWER 08 - CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 24 - CANAIS DE RACK DMX COM 4000W CADA CANAL; 08 - TALHAS DE 1 TONELADA COM 08,00M DE CORRENTE. 01 - GRID PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO EMESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P50/P30 COM AS SEGUINTESMEDIDAS 14,00M DE FRENTE X 10,00M DE FUNDO X 7,00M DE ALTURA COM 03 LINHAS AO MEIO, FRENTE E FUNDO E LATERAIS EM P50, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO. * CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 TÉCNICO DE LUZ; 02 AUXILIAR TÉCNICO; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
16	20	DIÁRIA	<u>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</u> 06 – COB OUTDOOR BRANCO FRIO E QUENTE 400W; 12 - REFLETORES LED RGBW 56X3WATTS OUTDOOR; 02 - MINI-BRUTT COM 4 LED QUENTE/FRIO 400W; 01 - MESA DE LUZ GRAND MA2 LIGHT 12 - MOVING LIGHT BEAM 9R; 08 - MOVING LED AURA; 08 - STROBO DE LED 1000W; 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 3000W; 02 - VENTILADORES; 01 – RACK ART NET COM 2 SPLITER 09 – RACK MAIN POWER DE 20KVA; 10 – 2 PRO POWER 04 - TALHAS DE 1 TONELADA COM 08,00M DE CORRENTE. 01 - GRID PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO EMESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P50/P30 COM AS SEGUINTE MEDIDAS 10,00M DE FRENTE X 06,00M DE FUNDO X 5,00M DE ALTURA COM 01 LINHAS AO MEIO, FRENTE E FUNDO E LATERAIS EM P50 OU P30, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERRADO. * CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 TÉCNICO DE LUZ; 01 AUXILIAR TÉCNICO; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.

17	15	DIÁRIA	<u>ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE</u> 02 – COB OUTDOOR BRANCO FRIO E QUENTE 400W; 08 - REFLETORES LED RGBW 56X3WATTS OUTDOOR; 02 - MINI-BRUTT COM 4 LED QUENTE/FRIO 400W; 01 - MESA DE LUZ GRAND MA2 LIGHT; 08 - MOVING LIGHT BEAM 9R; 04 - MOVING LED AURA; 01 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 3000W; 01 - VENTILADORES; 01 – RACK 2 SPLITER DMX; 11 – RACK MAIN POWER DE 20KVA; 12 – 1 PRO POWER; 04 - TALHAS DE 1 TONELADA COM 08,00M DE CORRENTE; 01 - GRID PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO EMESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P30 COM AS SEGUINTE MEDIDAS 08,00M DE FRENTE X 06,00M DE FUNDO X 5,00M DE ALTURA COM 01 LINHAS AO MEIO, FRENTE E FUNDO E LATERAIS EM P30, DEVIDAMENTE TRAVADO E ATERADO. * CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 TÉCNICO DE LUZ; 01 AUXILIAR TÉCNICO; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
18	150	DIÁRIA	<u>PASSA CABO</u> PASSA CABO EM POLIURETANO DE 5 CANALETAS COM 1,00 M DE COMPRIMENTO E 0,50CM DE LARGURA CADA PLACA, SUPORTANDO O PESO DE 10T, CONFORME NORMAS DOS BOMBEIROS.
19	40	DIÁRIA	<u>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR</u> MOVING HEAD BEAM (MODELO DE REFERÊNCIA: ROBE LED POINTER)
20	40	DIÁRIA	MOVING HEAD MODELO DE REFERÊNCIA: SPOT MAC QUANTUM LED)
21	40	DIÁRIA	MOVING HEAD WASH LED (MODELO REFERÊNCIA: 1200 MARTIN QUANTUM)
22	60	DIÁRIA	RIBALTA LED PIXEL OUTDOOR (MODELO REFERÊNCIA: SGM IP 65)
23	25	DIÁRIA	<u>TELÃO DE 3 X 2 (150")</u> TELA DE PROJEÇÃO COM ÁREA ÚTIL PARA RECEBIMENTO DE PROJEÇÃO, MEDINDO 3 X 2 METROS, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P15 PARA MONTAGEM DA TELA, A BASE DA TELA DEVE INICIAR 1,50M DO NÍVEL DO CHÃO, E 01 PROJETO MULTIMÍDIA, COM NO MÍNIMO 4.500 ANSI-LUMENS, 01 NOTEBOOK E 01 APARELHO DE DVD. COM OPERADOR E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.

24	350	M ²	<u>PAINEL DE LED OUTDOOR DE P2</u> PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO P2 MM DE RESOLUÇÃO, PARA APLICAÇÕES DE USO INTERNO OU EXTERNO E INSTALAÇÃO MÓVEL COMO SHOWS, EVENTOS AO AR LIVRE E BANDAS. SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DE UMA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS PAINÉIS DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO DO EVENTO. SEGUE ABAIXO MODELO DE REFERÊNCIA: 01 MESA DE VÍDEO SWITCHER COM ENTRADAS PARA SINAIS DE VÍDEO, CÂMERAS, COMPUTADOR E DVD EQUIPADO COM GC (GERADOR DE CARACTERES) E POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE EFEITOS AO VIVO; 02 MONITORES DE VÍDEO PARA CONTROLE/PREVIEW; 01 NOTEBOOK (PROCESSADOR COREL I5, 16G DE MEMÓRIA RAM, HD DE 1TB, WINDOWS 10 ORIGINAL, PACOTE OFFICE 365 BUSINESS) COM PLAYERS DE VÍDEO E BIBLIOTECA DE IMAGENS E VÍDEOS DIVERSOS PARA USO DE BG 01; 01 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DOS PAINÉIS; 01 DISTRIBUIDOR DE SINAIS; 01 VIDEO-SCALER; 01 OPERADOR DE PAINEL; 01 SISTEMA DE CABO PARA SINAL DE VÍDEO PARA EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO; 01 MAIN POWER 50KVA; CABO PARA SINAL DE ÁUDIO PARA CAPTAÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; EQUIPAMENTO PARA RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO DOS SINAIS DE VÍDEO EM DIVERSOS FORMATOS (BETACAM, VHS, RECEPTOR DE TV VIA SATÉLITE, TVAC, PC, ETC); TODOS OS DEMAIS CABOS, ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA. SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED; - AS MEDIDAS DAS ESTRUTURAS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 3M DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO PAINEL, ALTURA DA BASE À PARTE SUPERIOR DO PAINEL A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA MONTAGEM, LARGURA A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA MONTAGEM E COM 2,5M DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO QUATRO APOIOS NO CHÃO. - A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO SERÁ FEITA EM MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS TIPO P30, AMBOS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL. - A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DOS MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS SERÁ FEITA ATRAVÉS DE TALHAS, COM CAPACIDADE PARA 500 QUILOS, COM NO MÍNIMO 10 METROS DE CORRENTE; COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
----	-----	----------------	--

25	300	M2	<u>PAINEL DE LED OUTDOOR DE P3</u> PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO P3 MM DE RESOLUÇÃO, PARA DE USO INTERNO OU EXTERNO E INSTALAÇÃO MÓVEL COMO SHOWS, EVENTOS AO AR LIVRE E BANDAS. SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DE UMA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS PAINÉIS DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO DO EVENTO. SEGUE ABAIXO MODELO DE REFERÊNCIA: 01 NOTEBOOK (PROCESSADOR COREL I5, 16G DE MEMÓRIA RAM, HD DE 1TB, WINDOWS 10 ORIGINAL, PACOTE OFFICE 365 BUSINESS) COM PLAYERS DE VÍDEO E BIBLIOTECA DE IMAGENS E VÍDEOS DIVERSOS PARA USO DE BG 01; 01 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DOS PAINÉIS; 01 DISTRIBUIDOR DE SINAIS; 01 VIDEO-SCALER; 01 OPERADOR DE PAINEL; 01 SISTEMA DE CABO PARA SINAL DE VÍDEO PARA EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO; 01 MAIN POWER 20KVA; CABO PARA SINAL DE ÁUDIO PARA CAPTAÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; EQUIPAMENTO PARA RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO DOS SINAIS DE VÍDEO EM DIVERSOS FORMATOS (BETACAM, VHS, RECEPTOR DE TV VIA SATÉLITE, TVAC, PC, ETC); TODOS OS DEMAIS CABOS, ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA; COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
26	20	DIÁRIA	<u>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DE LED DE 50"</u> SMARTV 4K DEFINIÇÃO COM ENTRADA USB E PEDESTAL; CABOS PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 12 HORAS.
27	20	DIÁRIA	<u>EQUIPE DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA</u> 02 CÂMERA DE VÍDEO COM CAPTAÇÃO EM FORMATO 4K (SONY PXW- Z150 4K XDCAM, JVC GY-HM250 UHD, IGUAL OU SUPERIOR); 02 PEDESTAL PARA CÂMERA (E-IMAGE EG08A2, IGUAL OU SUPERIOR);

			01 SWITCHES DE CORTE COM ENTRADAS PARA SINAIS DE VÍDEO, CÂMERAS, COMPUTADOR E DVD EQUIPADO COM GC (GERADOR DE CARACTERES) E POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE EFEITOS AO VIVO. (BLACK MAGIC DESIGN ATEM 1, IGUAL OU SUPERIOR); 02 MONITORES DE VÍDEO DE 32" (SAMSUNG UHD 32, IGUAL OU SUPERIOR); 01 NOTEBOOK (PROCESSADOR COREL I5, 16G DE MEMÓRIA RAM, HD DE 1TB, WINDOWS 10 ORIGINAL, PACOTE OFFICE 365 BUSINESS E LEITOR DE DVD, SISTEMA RESOLVE). 01 DIRETOR DE CORTE; 03 CAMERAMAN; 01 SISTEMA DE CABEAMENTO PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS; COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 06 HORAS.
--	--	--	---

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURA E ESTRUTURA COMPLEMENTAR:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
28	7	DIÁRIA	<u>PALCO TIPO 01 COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 14 X 10M</u> <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> PISO: MEDINDO 14,00 METROS X 10,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,80 METROS A 2,80 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO E SEM DESNÍVEIS, SUPORTAR O PESO TOTAL DE 30.240 KG. PISO REVESTIDO COM CARPETADO NA COR CINZA OU PRETO, OU APLICADO LINÓLEO PRETO QUANDO SOLICITADO. COBERTURA EM LONA BRANCA OU PRETA E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL P50, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG (CONFORME NORMAS DA ABNT). ACESSO: 02 - ESCADA MEDINDO 1,20 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. HOUSE MIX: MEDINDO 4,00 METROS LARGURA X 3,00 METROS PROFUNDIDADE X 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COM COBERTURA EM LONA BRANCA OU PRETA COM DOIS FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA TRASLÚCIDA. 02 – ÁREA DE SERVIÇO: MEDINDO 4,00 METROS LARGURA X 4,00 METROS PROFUNDIDADE X 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, NO MESMO NÍVEL DO PALCO.

			COM COBERTURA E FECHAMENTOS NAS DUAS LATERAIS E FUNDO EM LONA BRANCA OU PRETA. FECHAMENTO: SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. GUARDA-CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. LONAS, TECIDOS, SOMBRITE, LINÓLIO, CARPETE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO LIMPOS SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO P30 MEDINDO 3,00 METROS X 3,00 METROS X 10 METROS DE ALTURA. FORMATO QUADRADO. *LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.
29	08	DIÁRIA	<u>PALCO TIPO 02 COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 12 X 10M</u> <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> PISO: MEDINDO 12,00 METROS X 10,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,80 METROS A 2,80 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO E SEM DESNÍVEIS, SUPORTAR O PESO TOTAL DE 18.000 KG. PISO REVESTIDO COM CARPETADO NA COR CINZA OU PRETO, OU APLICADO LINÓLEO PRETO QUANDO SOLICITADO. COBERTURA EM LONA BRANCA OU PRETA E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL P50, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG (CONFORME NORMAS DA ABNT). ACESSO: 01 - ESCADA MEDINDO 1,20 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. HOUSE MIX: MEDINDO 4,00 METROS LARGURA X 3,00 METROS PROFUNDIDADE X 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COM COBERTURA EM LONA BRANCA OU PRETA COM DOIS FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA TRASLÚCIDA.

			02 – ÁREA DE SERVIÇO: MEDINDO 4,00 METROS LARGURA X 4,00 METROS PROFUNDIDADE X 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, NO MESMO NÍVEL DO PALCO. COM COBERTURA E FECHAMENTOS NAS DUAS LATERAIS E FUNDO EM LONA BRANCA OU PRETA. FECHAMENTO: SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. GUARDA-CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. LONAS, TECIDOS, SOMBRITE, LINÓLIO, CARPETE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO LIMPOS SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO P30 MEDINDO 3,00 METROS X 3,00 METROS X 10 METROS DE ALTURA. FORMATO QUADRADO. *LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.
30	08	DIÁRIA	<u>PALCO TIPO 03 COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 10 X 8M</u> <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> PISO: MEDINDO 10,00 METROS X 8,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,80 METROS A 2,00 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO E SEM DESNÍVEIS, SUPORTAR O PESO TOTAL DE 30.240 KG. PISO REVESTIDO COM CARPETADO NA COR CINZA OU PRETO, OU APLICADO LINÓLEO PRETO QUANDO SOLICITADO. COBERTURA EM LONA BRANCA OU PRETA E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL P50, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG (CONFORME NORMAS DA ABNT). ACESSO: 01 - ESCADA MEDINDO 1,20 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011.

			HOUSE MIX: MEDINDO 3,00 METROS LARGURA X 2,00 METROS PROFUNDIDADE X 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COM COBERTURA EM LONA BRANCA OU PRETA COM DOIS FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA TRANSLÚCIDA. 01 – ÁREA DE SERVIÇO: MEDINDO 4,00 METROS LARGURA X 3,00 METROS PROFUNDIDADE X 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, NO MESMO NÍVEL DO PALCO. COM COBERTURA E FECHAMENTOS NAS DUAS LATERAIS E FUNDO EM LONA BRANCA OU PRETA. FECHAMENTO: SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. GUARDA-CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. LONAS, TECIDOS, SOMBRITE, LINÓLIO, CARPETE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO LIMPOS SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO MODELO P30 MEDINDO 1 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE ALTURA. *LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALEM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.
31	10	DIÁRIA	<u>PALCO TIPO 04 COM COBERTURA – ESTRUTURA DE 8 X 6M</u> <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> PISO: MEDINDO 8,00 METROS X 6,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,60 METROS A 1,50 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO E SEM DESNÍVEIS, SUPORTAR O PESO TOTAL DE 8.000 KG. PISO REVESTIDO COM CARPETADO NA COR CINZA OU PRETO, OU APLICADO LINÓLEO PRETO QUANDO SOLICITADO. COBERTURA EM LONA BRANCA OU PRETA E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL P30, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500 KG (CONFORME NORMAS DA ABNT).

			ACESSO: 01 - ESCADA MEDINDO 1,20 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. 01 – ÁREA DE SERVIÇO: MEDINDO 3,00 METROS LARGURA X 3,00 METROS PROFUNDIDADE X 2,50 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, NO MESMO NÍVEL DO PALCO. COM COBERTURA E FECHAMENTOS NAS DUAS LATERAIS E FUNDO EM LONA BRANCA OU PRETA. FECHAMENTO: SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. GUARDA-CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. LONAS, TECIDOS, SOMBRITE, LINÓLIO, CARPETE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO LIMPOS SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. SISTEMA FLY: EM ESTRUTURA DURALUMÍNIO MODELO P30 MEDINDO 1 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE ALTURA. *LONA DE COBERTURA, PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALÉM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.
32	20	DIÁRIA	<u>PISO TIPO 05 SEM COBERTURA – ESTRUTURA DE 8 X 6M</u> <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> PISO: MEDINDO 8,00 METROS X 6,00 METROS X ALTURA DO PISO REGULÁVEL DE 0,60 METROS A 1,50 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TRAVAMENTO DIAGONAL, REVESTIDO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, PINTURA NA COR PRETA FOSCA. ESTE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA USO E SEM DESNÍVEIS, SUPORTAR O PESO TOTAL DE 8.000 KG. PISO REVESTIDO COM CARPETADO NA COR CINZA OU PRETO, OU APLICADO LINÓLEO PRETO QUANDO SOLICITADO. ACESSO: 01 - ESCADA MEDINDO 1,20 METROS DE LARGURA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS. CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (CONFORME NORMAS DA ABNT). CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011.

			FECHAMENTO: SAIA: FECHAMENTO EM TECIDO OU SIMILAR NA COR PRETA, AO REDOR DE TODO O PALCO. GUARDA-CORPO, NOS FUNDOS E LATERAIS DO PALCO CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N 12/2011. TECIDOS, LINÓLIO, CARPETE DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO LIMPOS SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA. *PISOS E REVESTIMENTOS, DEVEM POSSUIR LAUDO DE ENSAIO DOS MATERIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIO COMPETENTE, ONDE CONSTE O ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DAS CHAMAS E A DENSIDADE ESPECÍFICA ÓTICA DA FUMAÇA, CONFORME AS TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA IT Nº 10/2011) E ART/RRT ONDE CONSTE O NOME DO MATERIAL EMPREGADO E O NÚMERO DO RESPECTIVO LAUDO DE ENSAIO; ALÉM DE ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DOS PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ART/RRT DE EMPREGO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO; ART/RRT DE EMPREGO DE LONAS DE COBERTURA DE MATERIAL ESPECÍFICO; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.
33	20	DIÁRIA	<u>CAMARIM EM OCTANORME 4,00M X 4,00M COM PISO E AR-CONDICIONADO</u> CAMARIM EM ESTRUTURA OCTANORME COM 4,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 4,00 METROS DE LARGURA, COM TETO FECHADO EM OCTANORME, ILUMINAÇÃO, 1 PORTA DE ACESSO, FECHAMENTO EM PLACAS TS 01 AR-CONDICIONADO DE 12.000BTU, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DO CAMARIM. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.
34	80	DIÁRIA	<u>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2,00 X 1,00 M.</u> ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, RESISTENTE, PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM; MEDIDAS: 2,00 METROS COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA, CADA MÓDULO; REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA E ENCAIXE PADRONIZADOS E REGULÁVEIS, PARA FORMAR PISOS UNIFORMES E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS EVENTOS; ALTURAS: 0,20 METROS; 0,40 METROS; 0,60 METRO A 1,80 METROS; GUARDA-CORPO DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 0,90 METROS COM TRAVES DE FIXAÇÃO; ACABAMENTO EM CARPETE NAS CORES PRETO OU CINZA CHUMBO (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO), SEM EMENDAS OU RASURAS QUE POSSAM COMPROMETER A APARÊNCIA E A SEGURANÇA; SAIA LATERAL EM TECIDO PRETO; ESCADA DE ACESSO, NA ALTURA SOLICITADA. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.

35	20	DIÁRIA	<u>LOCAÇÃO DE CORTINA PARA PALCO</u> CORTINA PARA PALCO – EM VELUDO PRETO E/OU LYCRA (QUANDO SOLICITADO), COM 12,00M DE FRENTE X 6,00M DE ALTURA EM 03 PARTES (LATERAL DIREITA, ESQUERDA E FUNDO). COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DAS CORTINAS. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.
36	2000	M²	<u>GALPÃO DUAS ÁGUAS EM ALUMINIO ESTRUTURAL P30/P50</u> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GALPÃO EM ALUMINIO ESTRUTURAL P50 E P30 COM VÃO LIVRE PODENDO VARIAR ENTRE 20M, 40M OU 60M DEPENDENDO DA NECESSIDADE, COM COMPRIMENTO EM MÓDULOS MÚLTIPLO DE 5,0M. CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500KG (CONFORME NORMAS DA ABNT), DIMENSIONADO PARA SUPORTAR VENTO CONFORME ABNT NBR 6123. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR TESOURAS PRINCIPAIS EM ESTRUTURA P50, PÉS LATERAIS PODENDO VARIAR ENTRE 5M OU 10M DE ALTURA, PLANEJADO PREVIAMENTE CONFORME NECESSIDADE DOS EVENTOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM SAPATAS DE DURALUMINIO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS, AMARRAÇÃO COM CABO DE AÇO DISPOSTO EM “X” NAS LATERAIS E TETO. COBERTURA EM FORMATO DUAS ÁGUAS, COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 20º, EM LONA KP1000 BLACKOUT NA COR BRANCA, FECHAMENTOS LATERAIS EM KP1000 BLACKOUT NA COR BRANCA, LONAS DEVEM ESTAR SEM FUIROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA. ILUMINAÇÃO INTERNA: DEVERÁ SER FEITA POR REFLETORES DE LED 400W, INSTALADOS COM CABOS DO TIPO PP, LIGADOS A UM QUADRO DE DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO, POSSIBILITANDO LIGAR/DESLIGAR A ILUMINAÇÃO POR SETORES. PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DO GALPÃO DEVEM SER INSTALADOS REFLETORES PAR LED E REFLETORES DO TIPO RIBALTA P5 44X10W RGBW A PROVA D’ÁGUA, CONTROLADOS POR MESA CONTROLADORA DIGITAL DE 48 VIAS COM NO MÍNIMO 60 CANAIS DIGITAIS, COM 48 CANAIS DE PRESETS, ASSOCIÁVEIS COM CANAIS DMX 512, LIGADOS A REDE ELÉTRICA EM SISTEMA SEPARADO AOS ANTERIORES, COM CABOS DO TIPO PP, LIGADOS A UM QUADRO DE DISJUNTORES, POSSIBILITANDO LIGAR/DESLIGAR A ILUMINAÇÃO POR SETORES. FECHAMENTOS LATERAIS: SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. TUDO O GALPÃO E O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER DIVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 7117. - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.
37	400	M/LINEAR	<u>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P50.</u> TRELIÇA EM ALUMÍNIO MODELO P50 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. PEÇAS MÚLTIPLAS DE 1 METRO, COM BASE EM ALUMÍNIO. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.

38	1000	M/LINEAR	<u>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P30.</u> TRELIÇA EM ALUMÍNIO MODELO P30 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. PEÇAS MÚLTIPLAS DE 1 METRO, COM BASE EM ALUMÍNIO. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.
39	250	M/LINEAR	<u>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLEMENTAR DE P25.</u> TRELIÇA EM ALUMÍNIO MODELO P25 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. PEÇAS MÚLTIPLAS DE 1 METRO, COM BASE EM ALUMÍNIO. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART/RRT DE INSTALAÇÃO E ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS; - PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.
40	1000	M²	<u>SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM LYCRA TENCIONADA</u> DECORAÇÃO EM LYCRA TENCIONADA PARA REVESTIMENTO DE TRELIÇAS E/OU TETO E/OU ACORTINAMENTO LATERAL NA COR ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE POR METRO QUADRADO, INCLUINDO TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E CORES A SER ESCOLHIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. COMPREENDENDO: MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO (NO MÍNIMO 01 PESSOA).

1.4. O custo estimado da futura e eventual aquisição é de R\$ 2.855.586,62 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme consta da Tabela 2 – Estimativo Total de Aquisição, disposta no item 4.5.4 deste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Secretaria Municipal de Cultura, dentre suas atribuições, é responsável pela promoção, incentivo, organização e realização de atividades culturais, artísticas, educativas e de difusão cultural, bem como pelo apoio a eventos institucionais promovidos pelo Município. Para a execução dessas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas de palco com cobertura, grupos geradores de energia e demais estruturas complementares, em configurações compatíveis com eventos de diferentes portes.

2.2A presente contratação permitirá o atendimento das demandas previstas no calendário cultural do Município, bem como de outras ações, projetos e eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e qualidade na execução das atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1A descrição da solução como um todo, contempla a realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do **Sistema de Registro de Preços** e critério de julgamento de **menor preço por lote**, considerando a natureza comum dos serviços e a necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura ao longo da vigência da ata.

3.2A Nesse sentido, optou-se por esta modalidade, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

3.3 O Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1A presente contratação deverá ser procedida através da modalidade de Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços – SRP, pela forma de julgamento do menor preço por lote.

4.1.1 A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas desta Prefeitura, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- ✓ Flexibilidade operacional: O SRP oferece à Administração Pública Municipal de Rio Claro flexibilidade na contratação, adaptando-se às variações quantitativas da demanda por eventos ao longo do ano, em consonância com o art. 83 da Lei 14.133/2021;
- ✓ Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- ✓ O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
- ✓ Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- ✓ Atendimento de demandas imprevisíveis.
- ✓ Maior eficiência logística.

4.1.2 Para tanto, as licitantes deverão apresentar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira à execução dos serviços propostos.

4.1.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma Compras BR participação, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.4 Garantia da Proposta

4.1.4.1 Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133, será exigida a **Garantia de Proposta**, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do lote específico ou global a ser optado pelo licitante, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como requisito de pré-qualificação.

✓ A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- seguro-garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

➤ Valores a serem recolhidos como participação de garantia:

- Lote 01 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: valor estimado de R\$_150.782,57 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente à garantia de proposta de 1% no valor de R\$_1.507,83 (mil, quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos).
- Lote 02 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PAINEL DE LED: valor estimado de R\$_1.429.427,33 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), correspondente à garantia de proposta de 1% no valor de R\$_14.294,27 (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).
- Lote 3 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURA E ESTRUTURA COMPLEMENTAR: valor estimado de R\$_1.275.376,72 (um milhão, duzentos e

setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente à garantia de proposta de 1% no valor de R\$_12.753,77 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4 **Vistoria Técnica** (facultativa)

4.4.1 A Vistoria prévia de execução será realizada após assinatura de contrato, sendo esta, pontualmente quando da necessidade demandada, podendo ocorrer ou não, conforme calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Rio Claro, através da programação de suas respectivas secretarias.

4.5 Do agrupamento de itens em lotes

4.5.1 O critério de julgamento deverá ser o **menor valor por lote**, que permitirá um número maior de interessados participar da disputa, aumentando a competitividade e viabilizando a obtenção de melhores propostas.

4.5.2 Os itens foram divididos em 3 lotes:

- Lote1: Serviços de locação de grupo gerador;
- Lote 2: Locação de equipamentos de iluminação, sonorização e painel LED;
- Lote 3: Locação de palco, cobertura e estrutura complementar.

4.5.3 A divisão em lotes visa possibilitar a participação de um maior número de fornecedores especializados, assegurando a economicidade e a eficiência da contratação.

Tabela 2 - Estimativo Total da Aquisição

	LOTE 01– SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA	TOTAL
1	Locação de: grupo gerador 260 KVA	DIÁRIA	10	4.837,69	4.674,10	4.300,00	4.603,93	46.039,30
2	Locação de: grupo gerador 180KVA	DIÁRIA	10	4.371,84	4.224,00	4.000,00	4.198,61	41.986,13
3	Locação de: grupo gerador 100KVA	DIÁRIA	10	4.424,00	4.274,40	3.900,00	4.199,47	41.994,67
4	Serviço de eletricista	SERV	20	1.075,37	1.039,00	1.000,00	1.038,12	20.762,47
						TOTAL DO LOTE 01		150.782,57
	LOTE 02 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PAINEL LED.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA	TOTAL
5	Sonorização tipo 01 de grande porte	DIÁRIA	8	20.250,81	19.566,00	18.000,00	19.272,27	154.178,16
6	Sonorização tipo 02 de grande porte	DIÁRIA	10	17.487,36	16.896,00	16.000,00	16.794,45	167.944,53
7	Sonorização tipo 03 de médio porte	DIÁRIA	20	11.343,60	10.960,00	10.000,00	10.767,87	215.357,33
8	Sonorização tipo 04 de médio porte	DIÁRIA	15	5.376,83	5.195,00	5.000,00	5.190,61	77.859,15
9	Sonorização tipo 05 de micro porte	DIÁRIA	20	3.150,13	3.043,60	2.800,00	2.997,91	59.958,20
10	Serviços de locação de equipamento complementar	DIÁRIA	4	3.060,29	2.956,80	2.800,00	2.939,03	11.756,12
11	Amplificador guitarra valvulado dois falantes de 12” (modelo referência: fender twin reverb).	DIÁRIA	4	567,18	548,00	500,00	538,39	2.153,57
12	Transmissor e receptor para fones (modelo referência: PSM1000, PSM900 SHURE) combiner e antena quando necessário;	DIÁRIA	10	537,68	519,50	500,00	519,06	5.190,60
13	Sistema de microfone sem fio (modelo referência: SHURE AXIENT/ULXD/QLXD. Combiner e antena quando necessário;	DIÁRIA	6	675,03	652,20	600,00	642,41	3.854,46
14	Iluminação de grande porte	DIÁRIA	10	13.115,52	12.672,00	12.000,00	12.595,84	125.958,40

15	Iluminação de médio porte	DIÁRIA	10	9.074,88	8.768,00	8.000,00	8.614,29	86.142,93
16	Iluminação de pequeno porte	DIÁRIA	20	5.376,83	5.195,00	5.000,00	5.190,61	103.812,20
17	Iluminação de micro porte	DIÁRIA	15	3.375,14	3.261,00	3.000,00	3.212,05	48.180,70
18	Passa cabo passa cabo em poliuretano de 5 canaletas com 1,00 m de comprimento e 0,50cm de largura cada placa, suportando o peso de 10t, conforme normas dos bombeiros.	DIÁRIA	150	54,65	52,80	50,00	52,48	7.872,50
19	Serviços de locação de equipamento complementar moving head beam (modelo de referência: ROBE LED PO-INTER)	DIÁRIA	40	226,87	219,20	200,00	215,36	8.614,27
20	Moving head modelo de referência: SPOT MAC QUANTUM LED)	DIÁRIA	40	215,07	207,80	200,00	207,62	8.304,93
21	Moving head wash led (modelo referência: 1200 MARTIN QUANTUM)	DIÁRIA	40	225,01	217,40	200,00	214,14	8.565,47
22	Ribalta led pixel outdoor (modelo referência: SGM IP 65)	DIÁRIA	60	163,94	158,40	150,00	157,45	9.446,80
23	Telão de 3 x 2 (150") 01 notebook e 01 aparelho de DVD. com operador e todo o material necessário. compreendendo os serviços de instalação e remoção com-pleta. - período de locação: 12 horas.	DIÁRIA	25	1.701,54	1.644,00	1.500,00	1.615,18	40.379,50
24	Painel de led outdoor de P2	M²	350	376,38	363,65	350,00	363,34	127.170,17
25	Painel de led outdoor de P3	M²	300	348,76	336,97	310,00	331,91	99.573,00
26	Locação e instalação de tv de LED de 50"	DIÁRIA	20	273,24	264,00	250,00	262,41	5.248,27
27	Equipe de filmagem e transmissão simultânea	DIÁRIA	20	2.688,41	2.597,50	2.500,00	2.595,30	51.906,07
							TOTAL DO LOTE 02	1.429.427,33

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURA E ESTRUTURA COMPLEMENTAR								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA	TOTAL
28	Palco tipo 01 com cobertura – estrutura de 14 X 10m	DIÁRIA	7	27.001,08	26.088,00	24.000,00	25.696,36	179.874,52
29	Palco tipo 02 com cobertura – estrutura de 12 x 10m	DIÁRIA	8	24.045,12	23.232,00	22.000,00	23.092,37	184.738,99
30	Palco tipo 03 com cobertura – estrutura de 10 x 8m	DIÁRIA	8	20.418,48	19.728,00	18.000,00	19.382,16	155.057,28
31	Palco tipo 04 com cobertura – estrutura de 8 x 6m	DIÁRIA	10	13.979,75	13.507,00	13.000,00	13.495,58	134.955,83
32	Piso tipo 05 sem cobertura – estrutura de 8 x 6m	DIÁRIA	20	7.650,31	7.391,60	6.800,00	7.280,64	145.612,73
33	Camarim em octanorme 4,00m x 4,00m com piso e ar-condicionado	DIÁRIA	20	5.464,80	5.280,00	5.000,00	5.248,27	104.965,33
34	Serviços de locação de praticáveis telescópica 2,00 x 1,00 m.	DIÁRIA	80	170,15	164,40	150,00	161,52	12.921,33
35	Locação de cortina para palco	DIÁRIA	20	376,38	363,65	350,00	363,34	7.266,87
36	Galpão duas águas em alumínio estrutural P30/P50	M²	2.000	73,13	70,66	65,00	69,60	139.193,33
37	Serviços de locação de estrutura complementar de P50.	M / LINEAR	400	38,25	36,96	35,00	36,74	14.694,67
38	Serviços de locação de estrutura complementar de P30.	M / LINEAR	1.000	34,03	32,88	30,00	32,30	32.303,33
39	Serviços de locação de estrutura complementar de P25.	M / LINEAR	250	34,03	32,88	30,00	32,30	8.075,83
40	Serviço de decoração em lycra tencionada	M²	1.000	161,30	155,85	150,00	155,72	155.716,67
TOTAL DO LOTE 03								1.275.376,72
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								2.855.586,62

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 O prazo de execução dos serviços dependerá das demandas constantes do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, observada a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

5.2 Os serviços serão prestados nos locais, datas e horários previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os seguintes prazos mínimos para solicitação:

ITEM	ESTRUTURA	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO
Itens 5, 6 e 14	Estrutura de Grande Porte	Solicitação com 10 dias úteis de antecedência da data do evento
Itens 7, 8 e 15	Estrutura de Médio Porte	Solicitação com 10 dias úteis de antecedência da data do evento
Itens 9, 16 e 17	Estrutura de Micro e Pequeno Porte	Solicitação com 3 dias úteis de antecedência da data do evento

5.3 Caso não seja possível o atendimento da solicitação nos prazos estabelecidos, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando as justificativas pertinentes imediatamente após o recebimento da demanda.

5.4 O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade e perfeito funcionamento dos equipamentos, estruturas e serviços executados, nem sua responsabilidade técnica e profissional.

5.5 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.5.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, veículos, combustíveis, mão de obra especializada, equipamentos de proteção individual – EPIs e demais recursos necessários ao integral cumprimento do objeto contratado, promovendo sua imediata substituição quando necessário.

5.5.2 A contratada será integralmente responsável pelo transporte, entrega, montagem, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas nos locais, datas e horários indicados pela contratante.

5.5.3 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica em número suficiente para garantir a segurança, a qualidade da execução e o cumprimento dos cronogramas estabelecidos para cada evento, incluindo as atividades de montagem, operação e desmontagem.

- 5.5.4 Todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos diretos e indiretos, correrão exclusivamente por conta da contratada.
- 5.5.5 Em caso de falha, defeito, avaria ou qualquer situação que comprometa a utilização dos equipamentos ou estruturas, a contratada deverá providenciar sua imediata substituição ou reparo, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 5.5.6 A contratada deverá realizar manutenção corretiva imediata dos equipamentos durante todo o período de execução do evento, assegurando seu pleno funcionamento.
- 5.5.7 Para os serviços de painel de LED, a contratada deverá disponibilizar técnico responsável durante todo o período do evento, devidamente identificado e capacitado para a operação dos equipamentos.
- 5.5.8 Para os serviços de sonorização e iluminação, a contratada deverá disponibilizar técnico responsável durante todo o período do evento, devidamente identificado e capacitado para a operação dos sistemas.
- 5.5.9 A contratada deverá indicar preposto ou coordenador responsável pela interlocução com a Secretaria Municipal de Cultura, acompanhamento das vistorias técnicas, coordenação das equipes e supervisão das atividades de montagem, operação e desmontagem.
- 5.5.10 A contratada deverá observar integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis à execução dos serviços, especialmente NR-06, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18 e NR-35, bem como demais normas técnicas e de segurança vigentes.

5.6 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 5.6.1 Os custos decorrentes do serviço de locação deste objeto (Transporte, Recursos Humanos, montagem, desmontagem, limpeza, encargos, entre outros), são de responsabilidade do contratado.
- 5.6.2 Em caso de algum dos objetos solicitados apresentarem alguma avaria ou dano que comprometa sua utilização, a contratada deverá substituir o referido item imediatamente, sem os custos decorrentes, de responsabilidade do contratado.
- 5.6.3 O alinhamento técnico e operacional referente a cada evento será realizado previamente entre a contratada e a equipe designada pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando as características específicas de cada demanda constante do calendário de eventos.

5.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.7.1 Constituem obrigações da contratada:

- A) realizar o transporte, entrega, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos e estruturas nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- B) executar a montagem e desmontagem das estruturas, equipamentos e demais itens locados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- C) disponibilizar toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, incluindo equipe técnica, equipamentos de proteção individual – EPI, uniformes, alimentação, transporte e demais recursos logísticos necessários;
- D) promover a **manutenção corretiva imediata dos equipamentos** durante o período de utilização;
- E) **substituir imediatamente qualquer equipamento ou estrutura que apresente defeito**, falha ou condição inadequada de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- F) mão de obra especializada necessária para a montagem e a desmontagem dos equipamentos, bem como os materiais locados, deverão ser disponibilizados em número suficiente para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de cada um dos eventos, incluindo os da desmontagem, que sempre deverá ocorrer imediatamente ao final de cada um dos eventos, salvo determinação da própria contratante, quanto ao horário mais oportuno para tal, sempre com prévia justificativa;
- G) NO LOTE 02: técnico em painel de led responsável, durante todo o evento, devidamente uniformizado e com crachá de identificação com capacitação compatível com as atividades desempenhadas, inclusive treinamento nas NR-10 e NR-35;
- H) no LOTE 02: técnico (sonorização e/ou iluminação) responsável, durante todo o evento, devidamente uniformizado e com crachá de identificação, com capacitação compatível com as atividades desempenhadas, inclusive treinamento nas NR-10 e NR-35;
- I) a contratada deverá indicar profissional produtor de eventos para ser o representante da contratada, responsável pelas percursoras ao local do evento, responsável por toda a logística de montagem, operação e desmontagem dos equipamentos locados, do pessoal necessário e do trabalho dos profissionais da contratada, inclusive durante a realização de cada um dos eventos;
- J) A contratada deverá apresentar para os eventos/locações efetuadas as respectivas ART's elétricas e/ou civil (com o respectivo comprovante de pagamento) dos profissionais habilitados, anteriormente indicados pela contratada.
- K) A contratada deverá emitir para as locações de galpões e palcos laudo mecânico de estruturas temporárias, acompanhado da respectiva ART e comprovante de pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Requisitante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se,

excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
(secretaria.cutura@rioclaro.sp.gov.br)

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12 Serão exigidos a Certidão de débitos (CND) relativa a Débitos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 12.891/23 Art.5).

6.2.1 Fiscalização Técnica

Não se aplica

6.2.2 Fiscalização Administrativa

O Fiscal Administrativo será o Servidor Público Municipal, Oséias Lopes Ferreira, Assistente de Gestão Municipal / Líder de Divisão. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O fiscal de contrato realizará a conferência se a empresa cumpriu todas as normas estabelecidas quando contratada.

6.2.3 Gestor do Contrato

A Gestora do Contrato será a Sra. Nathália Spatti Delazeri, Secretária Municipal de Cultura. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a aquisição e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Secretaria requisitante.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

7.1 Condições de recebimento

- 7.1.1 O recebimento se dará após a entrega do serviço do respectivo item, de acordo com a demanda/evento, seguido dos procedimentos internos, bem como, os prazos (cronograma) da secretaria de finanças;
- 7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3 A O recebimento do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- 7.1.4 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal (CND, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade (conforme art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021).
- 7.1.5 O pagamento obedecerá a ordem cronológica determinada pela Secretaria Municipal de Finanças, dentro dos prazos estipulados no edital.
- 7.1.6 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 7.1.7 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Rio Claro, devendo constar ainda número da licitação, número da nota de empenho, lote/item.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, no modelo de PREGÃO, de forma eletrônica, compreendida as necessidades estruturais previstas no descritivo técnico deste termo de referência, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e*
 - b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*
- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Habilitação Jurídica

8.13.1 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **OU**

8.13.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

8.13.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

8.13.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.14. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA FINANCEIRA

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; (www.receita.economia.gov.br);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 8.14.8. -Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.15. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, quando será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem 16.1, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme previsto no art. 43, § 2.º da Lei Complementar n. 123/06.

8.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.16.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (trinta) dias da data de apresentação da proposta, quando não constar prazo de validade próprio.

8.16.1.1. Na hipótese de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a demonstrar sua viabilidade econômico-financeira, sem prejuízo do atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

8.16.1.2. Aplica-se o entendimento da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

"Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital."

8.16.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.16.2.1. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar os documentos contábeis correspondentes ao período de sua existência.

8.16.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021.

8.16.2.3. Os documentos contábeis deverão observar as exigências da Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD.

8.16.3. A licitante deverá comprovar boa situação financeira mediante apresentação dos índices:

- a) Liquidez Geral (LG) superior a 1,00;
- b) Liquidez Corrente (LC) superior a 1,00;
- c) Solvência Geral (SG) superior a 1,00.

- 8.16.4. O atendimento dos índices econômicos deverá ser comprovado mediante memória de cálculo e declaração assinada por profissional legalmente habilitado da área contábil.
- 8.16.5. A licitante deverá comprovar possuir capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual apresentar proposta.
- 8.16.6. A comprovação do capital social integralizado ou patrimônio líquido deverá ser realizada mediante apresentação do contrato social consolidado ou última alteração contratual registrada, acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente e demais documentos contábeis pertinentes.
- 8.16.7. O atendimento ao requisito previsto no item 8.16.5 não dispensa a apresentação e análise dos índices econômico-financeiros exigidos neste edital.
- 8.16.8. Aplicam-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os benefícios previstos na legislação específica, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015.

8.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.17.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o lote para o qual a licitante apresentar proposta.
- 8.17.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo identificação do emitente, assinatura do responsável e descrição dos serviços executados.
- 8.17.2. Prova de qualificação técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA, em nome dos responsáveis técnicos da licitante, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado e com o lote para o qual apresentar proposta.
- 8.17.3. Apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelo CREA ou conselho profissional competente, demonstrando a capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação.

- 8.17.4. Apresentação de **Certidão de Registro da Pessoa Jurídica** da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, válida na data da licitação, constando os respectivos responsáveis técnicos.
-
- 8.17.5. Apresentação de **Certidão de Registro dos responsáveis técnicos** da empresa licitante junto ao CREA, nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, compatíveis com as atividades objeto da contratação
-
- 8.17.6. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, ou mediante vínculo contratual admitido pela legislação vigente, profissional(is) legalmente habilitado(s), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT compatível(is) com os serviços licitados.
- 8.17.6.1. A comprovação do vínculo profissional poderá ser realizada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços, contrato social, ata de eleição da diretoria ou outro documento juridicamente válido.
-
- 8.17.7. A exigência de profissionais habilitados nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica justifica-se em razão da natureza dos serviços licitados, que envolvem instalações elétricas temporárias, grupos geradores, sistemas de sonorização, iluminação profissional, painéis de LED, montagem de estruturas temporárias, trabalhos em altura e circulação de público, demandando responsabilidade técnica compatível com as atribuições profissionais previstas na legislação vigente.
-
- 8.17.8. A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe ou possuirá, durante toda a execução contratual, pessoal técnico, instalações, equipamentos, aparelhamento e condições de Segurança e Saúde do Trabalho adequados e suficientes para a execução do objeto, comprometendo-se a observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades desenvolvidas.
-
- 8.17.9. A contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, as respectivas ARTs, RRTs ou TRTs, conforme a natureza das atividades executadas.
-

8.18. SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

8.18.1. A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe ou possuirá, durante toda a execução contratual, pessoal técnico, instalações, equipamentos, aparelhamento e condições de Segurança e Saúde do Trabalho adequados e suficientes para a execução do objeto, comprometendo-se a observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades desenvolvidas.

8.18.2. A licitante deverá apresentar declaração de que atende às exigências de Segurança e Saúde do Trabalho aplicáveis ao objeto da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 6.514/1977, Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador – PNSST e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

8.18.3. A licitante deverá apresentar declaração de que se compromete a apresentar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou sempre que solicitado pela Administração, a documentação comprobatória referente às Normas Regulamentadoras aplicáveis à execução dos serviços, especialmente:

- a) NR-01 – Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- b) NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e respectivos controles de fornecimento;
- c) NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- d) NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- e) NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- f) NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- g) NR-35 – Trabalho em Altura.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	C. Apl	Desp
10.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3003 2067	01	1100000	01935

9.2 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.2.1 Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária, diretamente para a conta jurídica da Contratada, mediante a apresentação e aprovação de **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** conforme o **Cronograma da Secretaria Municipal de Finanças**;

9.2.2 A **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** deverá ser emitida para:

• Prefeitura Municipal de Rio Claro • CNPJ – 45.774.064/0001-88 • Rua 03, 945 – Centro	• Rio Claro - SP • CEP: 13.500-907 • secretaria.cultura@rioclaro.sp.gov.br
--	---

9.2.2.1 As notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, o número da licitação, da nota de empenho, do lote e do item a que se referem os serviços prestados.

10 RESPONSÁVEIS:

10.1 Responsáveis pelo processo:

Gestora do Contrato Nome: Nathália Spatti Delazeri Secretária Municipal de Cultura Matrícula: 22.724	Fiscal do Contrato Nome: Oséias Lopes Ferreira Assistente de Gestão Municipal / Líder de Divisão Matrícula: 18.956
--	--

Rio Claro, 06 de julho de 2026.

Nathália Spatti Delazeri
Secretária Municipal de Cultura

Oséias Lopes Ferreira
Assistente de Gestão Municipal /
Líder de Divisão